



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**POLÍCIA CIVIL**  
**ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL**  
**DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**

**EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA N.º 028/2018**

**EDITAL DE ABERTURA**

**PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA PARA DISCENTE DA PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU***  
**– ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DA INVESTIGAÇÃO CRIMINAL (2ª EDIÇÃO)**

A Diretora-Geral da Academia de Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 134, parágrafo único, da Constituição Estadual, torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas, no período de **12 de setembro de 2018 a 28 de setembro de 2018**, as inscrições para o Processo de Seleção Interna para Discente do Curso de Especialização em Gestão da Investigação Criminal (2ª Edição) – Pós-graduação *lato sensu*, da Academia de Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Sul.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O processo de seleção reger-se-á pelo presente Edital, pela Resolução nº 323, de 17 de outubro de 2012, do Conselho Estadual de Educação do Rio Grande do Sul e, no que couber, pelo disposto no Decreto nº 53.091, de 23 de junho de 2016, publicado no Diário Oficial de 24 de junho de 2016 - Regulamento da Academia de Polícia Civil.

1.2. A seleção busca o preenchimento de 30 (trinta) vagas para Discentes do Curso de Especialização em Gestão da Investigação Criminal (2ª Edição) – Pós-graduação *lato sensu*, da Academia de Polícia do Estado do Rio Grande do Sul.

1.3. O processo de seleção será organizado pela Academia de Polícia Civil, através da Divisão de Recrutamento e Seleção, e supervisionado pela Comissão de Seleção.

1.4. A Comissão de Seleção será presidida pela Diretora Geral da Academia de Polícia Civil e integrada pela Diretora da Divisão de Recrutamento e Seleção e pela Diretora da Divisão de Ensino.

1.5. O candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) ser Policial Civil do Estado do Rio Grande do Sul;
- b) possuir, no mínimo, 02 (dois) anos de serviço a ser prestado até o cômputo do tempo necessário para a inativação;
- c) possuir graduação em qualquer área;
- d) possuir autorização expressa do superior hierárquico, nos termos do Anexo II.

1.6. O processo de seleção interna consistirá na Avaliação de Pré-projeto de Pesquisa, de caráter eliminatório e classificatório.

1.7. A divulgação das informações referentes ao processo seletivo dar-se-á através de publicações de Editais em Boletim Regimental e através da Internet no endereço [acadepol.rs.gov.br](http://acadepol.rs.gov.br), bem como pela afixação de aviso na sede da Academia de Polícia Civil.

1.8. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações referentes às informações, resultados e prazos do processo seletivo.

1.9. As áreas temáticas, disciplinas e carga horária do Curso estão especificadas no quadro do Anexo I.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas na forma presencial ou por *sedex*, devendo os interessados comparecer à Secretaria da Direção-Geral, sita à Avenida Antônio de Carvalho nº 555 – Porto Alegre/RS, no prédio da Academia Civil Integrada de Segurança Pública – ACISP – térreo, **no período de 12 de setembro de 2018 a 28 de setembro de 2018**, somente em dias úteis, nos horários das 8h30min às 12h e das 13h30min às 18h.

2.1.1. Será admitida na modalidade presencial a inscrição por intermédio de procurador com poderes específicos, obtidos através de procuração simples.

2.2. Para a inscrição, o candidato necessita entregar os seguintes documentos:

a) formulário de inscrição preenchido (disponível no site [acadepol.pc.rs.gov.br](http://acadepol.pc.rs.gov.br));

b) cópia simples da carteira de identidade funcional;

c) cópia simples do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

d) cópia simples da Cédula de Identidade (RG);

e) cópia simples do Título Eleitoral com comprovante de quitação da Justiça Eleitoral para brasileiros, disponibilizado no endereço eletrônico: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

f) cópia autenticada (frente e verso) do Diploma de Graduação;

g) Carta de Intenção contendo no máximo 02 (duas) páginas, abrangendo uma descrição reflexiva sobre a formação do candidato, sua atuação profissional bem como suas expectativas em relação ao curso;

h) cópia do *Curriculum Vitae* (no formato Currículo *Lattes* do CNPq);

i) 2 (dois) exemplares do pré-projeto de pesquisa;

j) declaração da chefia imediata (modelo no Anexo II).

2.3. A continuidade no processo seletivo, com a Avaliação do Pré-projeto de Pesquisa, dependerá da apresentação da documentação obrigatória e do preenchimento de todos os requisitos estabelecidos neste Edital. O candidato que não apresentar a documentação exigida neste Edital ou apresentá-la de forma incompleta estará eliminado do processo seletivo.

2.4. A Academia de Polícia Civil poderá, a qualquer tempo, determinar anulação da inscrição e de todos os atos dela decorrentes se verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nos documentos apresentados.

2.5. A relação dos candidatos inscritos, após terem suas inscrições homologadas pela Comissão de Seleção, será publicada em Edital no Boletim Regimental e através da Internet, no endereço [acadepol.rs.gov.br](http://acadepol.rs.gov.br), bem como pela afixação de aviso na sede da Academia de Polícia Civil.

2.6. O candidato que tiver sua inscrição indeferida poderá interpor recurso, no prazo de três (03) dias úteis, dirigido à Direção-Geral e protocolado na Secretaria da Direção-Geral da Academia de Polícia Civil.

### **3. DA AVALIAÇÃO DO PRÉ PROJETO**

3.1. O pré-projeto de pesquisa apresentado no ato da inscrição será avaliado pela Banca Examinadora e valorado de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo considerado reprovado e, conseqüentemente, eliminado do processo seletivo, o candidato que não alcançar o mínimo de 7 (sete) pontos.

3.2. O pré-projeto de pesquisa deverá ser enviado em formato PDF, com no mínimo 4 (quatro) e no máximo 10 (dez) páginas, incluindo texto, tabelas e/ou figuras e referências. Deverá ser elaborado:

- a) no tamanho A4;
- b) com fonte *Times New Roman*, tamanho 12;
- c) digitado com espaço 1,5;
- d) todo justificado;
- e) com margens superior e esquerda 3,0 cm e margens inferior e direita 2,0 cm;
- f) com título em letras maiúsculas e em negrito, centralizado, fonte *Times New Roman*, tamanho 12.

3.3. O pré-projeto de pesquisa deverá conter:

- a) Introdução;
- b) Problema de Pesquisa;
- c) Justificativa;
- d) Referências/Bibliografia.

3.4. O pré-projeto de pesquisa será avaliado com base nos seguintes critérios:

- a) obediência às normas especificadas no item 3.2;
- b) clareza na explicitação dos elementos do item 3.3;
- c) originalidade;
- d) aplicabilidade à temática da Especialização em Gestão da Investigação Criminal.

3.5. O candidato que não apresentar o pré-projeto de pesquisa no ato de inscrição terá sua nota da Avaliação zerada.

### **4. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

4.1. Os candidatos aprovados na Avaliação do Pré-projeto de Pesquisa serão classificados conforme a nota atribuída nessa fase.

4.2. Na hipótese de igualdade de pontuação na nota final entre os candidatos participantes do processo seletivo deverão ser observados, para fins de desempate e ordem de classificação, os seguintes critérios, sucessivamente:

- a) grau hierárquico superior;
- b) maior antiguidade na classe;
- c) maior antiguidade na Polícia Civil;

d) maior idade.

4.3. As notas da Avaliação do Pré-projeto de Pesquisa serão divulgadas em uma lista geral, por ordem de classificação, publicadas em Edital no Boletim Regimental e através da Internet no endereço acadopol.rs.gov.br, bem como pela afixação de aviso na sede da Academia de Polícia Civil.

4.4. Dos resultados da Avaliação do Pré-projeto de Pesquisa e da classificação caberá recurso, no prazo de três (03) dias úteis, dirigido à Direção-Geral e protocolado na Secretaria da Direção-Geral da Academia de Polícia Civil.

4.5. Após o prazo dos recursos, será publicado o resultado final em Edital no Boletim Regimental e através da Internet no endereço acadopol.rs.gov.br, bem como pela afixação de aviso na sede da Academia de Polícia Civil, cabendo à Direção-Geral da Academia de Polícia homologar o resultado final.

4.6. Finalizada a seleção, os candidatos aprovados serão convocados para a matrícula nas disciplinas da Especialização em Gestão da Investigação Criminal, respeitado o limite de vagas, em data estipulada em Edital.

4.6.1. Caso não se apresentem à matrícula os candidatos classificados no limite das vagas disponibilizadas, os suplentes serão convocados e deverão realizar matrícula no prazo fixado.

## **5. DA DURAÇÃO DO CURSO**

5.1. O curso terá início provável em outubro de 2018 e duração máxima de 18 (dezoito) meses, acrescido de mais 06 (seis) meses para elaboração do trabalho de conclusão de curso.

5.2. As aulas serão ministradas em até 02 (dois) dias por semana (preferencialmente sextas e sábados) e serão quinzenais, podendo ocorrer em outros dias e horários, a critério da Coordenação dos Programas de Pós-Graduação.

5.3. A carga horária mínima das aulas presenciais do curso é de 360 horas, acrescida de mais 20 horas de atividades complementares.

5.4. O início do curso fica condicionado ao preenchimento de no mínimo 20 (vinte) vagas.

## **6. DAS AVALIAÇÕES E DA CONCLUSÃO DO CURSO**

6.1. No curso, ao final de cada disciplina, haverá uma avaliação, a Avaliação da Disciplina (AD), podendo consistir em um trabalho escrito (*paper*) ou em uma prova discursiva ou objetiva, à critério do professor.

6.1.1. No caso de um trabalho escrito, o professor poderá optar por organizá-lo por meio de um seminário individual ou coletivo.

6.1.2. Essa avaliação abrangerá os conteúdos ministrados na disciplina, além das leituras complementares, conforme a determinação do docente.

6.1.3. O aluno que não alcançar a média 7,0 (sete) em determinada disciplina, terá o direito de fazer uma prova de recuperação. A prova de recuperação ficará a critério do professor responsável pela matéria, seguindo os mesmos critérios da Avaliação da Disciplina (AD).

6.1.4. O aproveitamento do aluno em cada disciplina será expresso em nota compreendida no intervalo de 0 (zero) a 10 (dez), utilizando uma casa decimal.

6.1.5. Para obter aprovação em cada disciplina o aluno deverá obter, no mínimo, a nota 7 (sete).

6.2. Será considerado aprovado no curso e com direito ao certificado de conclusão o aluno que satisfizer, concomitantemente, às seguintes condições:

- a) aprovação em todas as disciplinas completadas no prazo previsto no cronograma do curso;
- b) depósito, apresentação e aprovação do Trabalho de Conclusão de Curso, nos prazos estipulados pela Coordenação dos Programas de Pós-Graduação;
- c) apresentação do Resumo Expandido referente ao Trabalho de Conclusão de Curso durante o Seminário Anual da Polícia Civil, ou, caso este não venha a ocorrer, outro evento determinado pela Direção-Geral.

6.3. O certificado somente será fornecido ao final do Curso àqueles alunos que obtiverem 100% de frequência, admitindo-se apenas faltas justificadas, nos termos do Decreto Estadual nº 53.091/2016 (Regulamento da Academia de Polícia Civil).

6.4. Alunos devidamente matriculados que não atenderem às exigências acima serão desligados do curso.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. A inscrição no processo seletivo implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e anexos, não podendo o candidato alegar desconhecimento.

7.2. O processo de seleção terá validade exclusivamente para o Curso oferecido neste Edital.

7.3. Serão desclassificados os candidatos que:

- a) deixarem de cumprir ou de atender qualquer um dos itens ou regras publicadas no presente Edital;
- b) usarem ou tentarem usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização do processo seletivo;
- c) deixarem de apresentar a documentação exigida no prazo determinado.

7.4. O candidato que se matricular no curso e desistir da vaga ou não tiver frequência no curso, estará sujeito às penalidades do artigo 64, § 3º do Regulamento da ACADEPOL.

7.5. O processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, prorrogável por mais 1 (um) ano, a critério da Comissão de Seleção.

7.6. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Direção-Geral Academia de Polícia, ouvida a Comissão de Seleção.

Academia de Polícia Civil, Porto Alegre, 11 de setembro de 2018.

Elisangela Melo Reghelin,  
Delegada de Polícia,  
Diretora-Geral da ACADEPOL.

Daniela Ruschel Malvasio,  
Delegada de Polícia,  
Diretora da DRS/ACADEPOL.

**ANEXO I – QUADRO DE ÁREAS TEMÁTICAS, DISCIPLINAS E CARGA HORÁRIA**

<b>ÁREAS TEMÁTICAS</b>	<b>DISCIPLINAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
<b>Cultura e conhecimento jurídico.</b>	Teoria Geral do Delito.	45
	A Investigação Criminal e Os Direitos Fundamentais dos Investigados.	30
	Direito Penal Econômico e a Investigação Criminal.	30
	Direito Penal Ambiental.	30
<b>Violência, Crime e Controle Social.</b>	Criminologia Aplicada à Função Policial.	30
	Abordagem Sociopsicológica da Violência e do Crime.	15
<b>Sistemas, Instituições e Gestão Integrada em Segurança Pública.</b>	Sistemas de Investigação Criminal	30
<b>Funções, Técnicas e Procedimentos em Segurança Pública.</b>	A Prova na Investigação Criminal.	30
<b>Comunicação, Informação e Tecnologias em Segurança Pública.</b>	A Investigação Criminal e Os Crimes Praticados pela Internet.	15
	A Investigação Criminal na Legislação Especial: Lei Maria da Penha, Estatuto do Idoso, Estatuto da Criança e do Adolescente e Código de Trânsito Brasileiro.	30
	Criminalidade Organizada e Instrumentos de Investigação Criminal. Lei de Drogas e Estatuto do Desarmamento.	30
<b>Disciplina Específica</b>	Metodologia da Pesquisa Científica e do Ensino	45

## ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

Eu, \_\_\_\_\_, ID nº \_\_\_\_\_ titular do(a) \_\_\_\_\_, na condição de superior hierárquico imediato do policial civil \_\_\_\_\_, ID nº \_\_\_\_\_, declaro que o servidor em questão poderá frequentar todas as aulas e demais convocações da **PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU – ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DA INVESTIGAÇÃO CRIMINAL (2ª EDIÇÃO)**. Manifesto ciência de que, durante os horários de aulas, o candidato estará à disposição desta ACADEPOL, conforme o disposto no regulamento da Instituição. Deste modo, não imponho óbice à inscrição do servidor no **EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA Nº 28/2018**.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura Superior Hierárquico